



Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – KM 03 - (CCA/UFSC) – Itacorubi
Fone/Fax: (48) 3334-3176 –CNPJ: 81.840.233/0001-02
CEP: 88.034-900 – Florianópolis/SC - www.cepagro.org.br

Florianópolis, 09 de junho de 2015

PROPOSIÇÕES DO CEPAGRO PARA OFICINA PREPARATÓRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: FLORIANÓPOLIS: Sugestões de pontos importantes para discussão na Conferência Municipal de Saneamento

1. Para construir um Plano Municipal de Saneamento no campo dos **resíduos sólidos orgânicos e compostagem** é necessário inicialmente **incluir, apoiar e subsidiar as experiências** exitosas e empreendedoras já existentes na cidade de Florianópolis destacando: Revolução dos Baldinhos, CEPAGRO, ProComposto, Família Casca, Nosso Lixo, SESC, Associação Orgânica, Camping do Parque do rio Vermelho, Destino Certo e Pátio da COMCAP.
2. Inserir na metodologia de controle e pesagem dos resíduos desviados do aterro todas as iniciativas de compostagem listadas acima, além das já registradas ligadas aos catadores de recicláveis secos.
3. Para a realidade da cidade de Florianópolis, onde a maior parte do território está na Ilha de Santa Catarina, deve-se optar pelo sistema de gestão e gerenciamento de resíduos descentralizado. Desta maneira e se tratando de resíduos orgânicos, iniciar incentivando a compostagem doméstica, a gestão comunitária em bairros, loteamentos, condomínios ou comunidades, compostagem institucional, compostagem empresarial e até mesmo municipal, como vem acontecendo no CETRES na COMCAP do Itacorubi. Podendo fazer parcerias com Unidades de conservação, pois compostagem é fertilidade para o solo, com órgão como exército, marinha e aeronáutica, Universidade como o terreno da Fazenda da Ressacada.
4. Associar a Compostagem com a prática da Agricultura Urbana numa lógica de abastecimento com circuito curto de comercialização, além de possibilitar a produção de alimentos agroecológicos.
5. Os resíduos orgânicos não devem mais ir para o aterro, sendo obrigatória a compostagem. Esta proposta pode fazer o municipal alcançar as metas de desvio rapidamente. Temos condições ambientais, estruturais, técnicas e uma sociedade que garante e suporta uma proposição desta natureza. Florianópolis não permite mais o envio dos resíduos orgânicos para o aterro, sendo obrigatória a compostagem como destino final. Desta maneira diminuiria em 50% o custo do município com o pagamento pelo destino final no aterro.

6. Fazer a diferenciação de pequeno e grande gerador de resíduos. Fazer uma tarifa diferenciada para os grande geradores e instrumentalizar a possibilidade do grande gerador contratar outros serviços de coleta de instituições da sociedade civil ou empresarial.
7. Fazer a cobrança através de Tarifa calculada a partir da geração e do tipo de geração de resíduos
8. Coleta diferenciada por rotas e tipo de resíduos. Dias para Orgânico, Rejeito e Reciclável Seco. Equipamento menos de mor custo e com o sistema descentralizado, diminuição nos custos com transporte e os seus decorrentes.
9. Necessidade de Instrumentos Jurídicos que possibilite o pagamento para Organizações da Sociedade Civil e empresas por serviço ambiental de sensibilização e educação ambiental para separação na fonte e para o tratamento e destino final com desvio do aterro. Desta maneira o Fundo Municipal de Saneamento poderá remunerar estas iniciativas pelo desvio do aterro, diminuindo os gastos públicos com o aterramento dos resíduos.
10. Necessidade de incluir a atividade de compostagem nos zoneamentos urbanos do Plano diretor da cidade, considerando uma atividade de baixo impacto ambiental no modelo descentralizado e de pequeno e médio porte ata compostagem comunitária, institucional, empresarial e municipal.
11. Prefeitura disponibilizar áreas e estrutura para instalação de pátios de compostagem com coleta e destino final compartilhados com Organizações da Sociedade Civil e Empresas
12. Reforçar e ampliar a Educação Ambiental para o cidadão da cidade sobre as questões importantes de coleta seletiva, compostagem, custos com limpeza publica em Florianópolis, caminho do lixo na cidade, etc.
13. Não permitir a instalação de incinerador como alternativa de tratamento dos resíduos sólidos na cidade de Florianópolis, primeiro por não apresentarmos legislações e sistemas de controle qualificados sobre os impactos e contaminações na operação destas plantas, especialmente na emissão de gases a partir desta queima. Segundo por trazer atrelado ma possibilidade real de resolver o problema do desvio pro aterro sem uma coleta seletiva, nem de retorno pro ciclo da vida os resíduos e/ou reaproveitar os resíduos orgânicos na fertilidade dos solos através da compostagem.

Atenciosamente,

Marcos José de Abreu
MSc Eng Agrônomo – CEPAGRO
Presidente do CONSEA/SC